UFSJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI

U F S J
Fls. n.º

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2011
PROCESSO Nº. 23122001284/2011-38
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ

A Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, situada na Praça Frei Orlando, 170, *Campus* Santo Antônio, na cidade de São João del-Rei – MG – CEP 36307-352, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº **533**, de 23 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, para aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – equipamentos para atender aos Laboratórios de Bioquímica do Campus Centro-Oeste Dona Lindu,** conforme descritos neste Edital, seus Anexos e condições que se enunciam.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, com as alterações impostas pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição, por itens, **de MATERIAL PERMANENTE – equipamentos para atender aos Laboratórios de Bioquímica do Campus Centro-Oeste Dona Lindu da UFSJ,** conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no **Anexo I** deste Edital, que poderá ser extraído nos sítios: http://www.ufsj.edu.br/dimap ou http://www.comprasnet.gov.br.

2 – DA ABERTURA

2.1 – A Abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

DATA PARA ENTRADA DA PROPOSTA DO ITEM NO COMPRASNET: a partir da data da liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances, conforme subitem 7.1.

DATA E HORÁRIO DE LANCES: - dia 16/12/2011, às 09h

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

3 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, cadastrados e com documentação obrigatória válida no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico que sua empresa conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação. Deverá, ainda, enviar eletronicamente as declarações de inexistência de fato superveniente e de que a empresa não emprega menor, bem como declarar a classificação de sua empresa para fazer jus aos benefícios destinados às ME/EPPs/Cooperativas.

3.2.1 - Declarações falsas sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.3 **-** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.3.1 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea;

3.3.2 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.3 - estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.4 – que estiverem inadimplentes com a UFSJ;

3.3.5 – em processo de recuperação judicial, falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço **dalisecarmo@ufsj.edu.br e/ou lucuri@ufsj.edu.br**

4.2 – Qualquer pessoa poderá impugnar, na forma eletrônica, os termos do presente Edital até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (37)3221-1227 ou (32) 3379-2307, ou através do endereço eletrônico **dalisecarmo@ufsj.edu.br e/ou lucuri@ufsj.edu.br**

4.2.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que

UFSJ
Fls. n.º

anteceder à data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

4.3 - Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no Comprasnet.

4.4 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento dos prazos legais.

4.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.2 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a UFSJ, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art.3º do Decreto n.º 5.450/05).

Observações:

a) a participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de quaisquer itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar sua proposta, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

b) A especificação do item do Anexo I deste Edital em nenhum momento será substituída pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações do item, prevalecerão as do Anexo I deste Edital.

c) Será obrigatório o preenchimento da descrição com informações e características completas sobre o material a ser adquirido no campo: “Descrição detalhada do objeto ofertado” onde se tinha “Descrição Complementar” no site Comprasnet, sob pena de desclassificação. Não serão aceitas as propostas que somente descreverem no referido Campo : “CONFORME O EDITAL”.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

6.1 - Até a data estipulada para entrada das propostas no sítio www.comprasnet.gov.br (Acesso livre/Pregões/Agendados), cada licitante credenciado efetuará o lançamento do item, por meio eletrônico, em campo específico, preenchendo todos os campos disponíveis no sistema.

6.1.1 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, conforme preceitua o art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/05.

6.2 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeira e firme sua proposta e subseqüentes lances, se for o caso, (artigo 13, inciso III, Decreto 5.450/05), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (artigo 13, inciso IV, Decreto 5.450/05).

6.3 – O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertados relativos e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas.

6.4 - Após o término da etapa dos lances, **a licitante detentora da melhor oferta para o item, deverá apresentar, pelo fax (37) 3221-1227 ou, preferencialmente, através do e-mail dalisecarmo@ufsj.edu.br a proposta e a documentação de habilitação datilografada ou digitada**, **acompanhada(s) de catálogos do(s) equipamento(s)** e materiais quando solicitados, em até 02 (duas) horas, sem alternativas, rasuras ou entrelinhas, se outro prazo não for dado pelo pregoeiro no chat, devendo ser assinada pelo representante legal. Deverá conter o número do item, atender aos padrões de especificação e guardar perfeita caracterização com o objeto licitado, em conformidade com a descrição contida no **Anexo I.** Deverá, ainda, conter o valor total, em conformidade com os lances ofertados, bem como a marca dos produtos ofertados. Os originais deverão ser enviados via correio, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para a Equipe de Pregão da UFSJ, localizada na Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Chanadour, "Campus" Centro Oeste-Dona Lindu – Cep: 35501-293 - Divinópolis– MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2011**
- **PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.4.1 - Deverá consignar expressamente o valor total do item, estando incluídas todas as despesas, encargos sociais, insumos e demais custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto deste Pregão Eletrônico. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

6.4.2 - Deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

U F S J
Fls. n.º

6.4.3 – O prazo de entrega do objeto licitado será **de até 10 (dez)** dias úteis após recebimento do empenho.

6.4.4 - O local de entrega será no **Setor de Almoxarifado da UFSJ do Campus Centro-Oeste Dona Lindú, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, CEP: 35501-296 – Divinópolis/MG**, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

6.4.5 - Deverá conter o prazo de pagamento de até 15 dias úteis após a entrega do objeto na forma do item 16, validade **da proposta mínimo de 90 dias** e estar em conformidade com as condições do edital e **Anexo I** e conter: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente, praça de pagamento, e-mail. Deverá conter a marca do material e/ou equipamento ofertado.

6.4.6 – O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados, para efeito de empenhamento, valores cujo preço contenha mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01.

6.4.7 – Prazo de validade da proposta, não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da abertura deste Pregão.

7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - No **dia 16/12/2011, às 09h,** o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas e classificadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I, deste Edital.

7. 2 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente.

7. 3 - Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7. 4 - Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;
b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados e com as disponibilidades orçamentárias da UFSJ.

7.5 - Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao último registrado no sistema.

7.5.1 - Caso o licitante não tenha interesse em baixar o seu lance, em relação ao primeiro colocado, este poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, sendo registrado pelo Sistema, conforme determina o § 3º do art. 24 do Decreto nº 5.450/2005.

7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo Sistema.

7.7 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do detentor do lance.

7.8 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.10 - A etapa da sessão pública de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.10.1 - Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às licitantes.

7.11 - O sistema aponta a licitante de melhor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.12 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **Menor Preço Por Item**, dentro das especificações solicitadas.

8.2 – Analisada a aceitabilidade do preço obtido em relação ao valor de referência, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro, que comunicará aos licitantes através do sistema eletrônico.

8.4 – Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, inclusive com relação à aceitabilidade da amostra, quando solicitada, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4.1 – Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8.5 - Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes neste Edital.

8.6 – Após a fase de lances e da negociação, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da LC nº. 123/2006.

8.6.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores às propostas mais bem classificadas.

8.6.2 – Para efeito do disposto no item 8.6.1 deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.6.2.2 – A convocação será realizada através do sistema eletrônico, após o encerramento da fase de lances;

8.6.2.3 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma no subitem 8.6.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.6.2.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.6.1, o sistema apontará aquelas que poderão apresentar outras ofertas.

8.6.3 – O disposto no subitem 8.6 deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7 – Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 8.6.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – Será habilitada a licitante que estiver cadastrada no SICAF e estando com alguma (s) da (s) certidão (ões) vencida (s) será comunicada para enviá-la (s) imediatamente, via fax, sendo os originais ou cópias autenticadas enviadas juntamente com a proposta de preços, subitem 6.4.

9.2 – A apresentação de declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação (**subitem 3.2 do Edital**) sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 14 do Anexo I do Decreto nº 3.555/00, no artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.

9.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar quando do envio da Nota Fiscal a comprovação da sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração de enquadramento no art. 3º da LC nº. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

9.5 – A não entrega da declaração exigida no subitem 9.4 deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.6 – Não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social (artigo 3º do Decreto n.º 6.204/2007).

9.7 – Apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a Licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450 de 31/05/05, conforme o disposto em seu Art. 21, § 3º.

10 – DOS RECURSOS

10.1 - Existindo intenção de interpor recurso, os interessados deverão manifestar sua intenção, na sessão pública, após a habilitação do item, e encaminhar a intenção de recurso, no âmbito eletrônico, conforme estabelece o Art. 26 do Decreto nº 5.450/2005.

10.1.1 – O prazo mínimo para o registro de intenção de recursos será de, no mínimo, 20 (vinte) minutos após a conclusão do procedimento de habilitação.

10.2 - Sendo aceita a Intenção de Recurso pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para interposição de Recurso, exclusivamente no âmbito eletrônico, o qual estará disponibilizado a todos os participantes.

10.2.1 – Caso a razão do recurso for registrada no primeiro ou segundo dias, fica o pregoeiro autorizado a antecipar o prazo da contra-razão.

10.3 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões, exclusivamente no âmbito eletrônico em até 3 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente.

10.4 - É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

10.5 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente.

10.6 - O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.7 - A interposição de recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo apenas em relação ao item ao qual o mesmo se refira.

10.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 10.1., importará na decadência desse direito, ficando o (a) Pregoeiro (a) autorizado (a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.9 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vistos franqueados aos interessados junto à Equipe de Pregão da UFSJ, em São João del-Rei, situada no Campus Santo Antônio – Sala S-08, Praça Frei Orlando, 170 - Centro – Cep: 36.307-352 - São João Del-Rei – MG, telefone (32) 3379.2307, Fax (32) 3379.2307 ou (32) 3379-2379.

10.10 - Não serão apreciadas as contra-razões e recursos intempestivamente apresentadas.

10.11 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, pela autoridade competente, após o devido julgamento.

11.2 – O interessado na aquisição poderá pedir vistoria técnica nos materiais e/ou equipamentos ofertados, para verificação das especificações e deverá elaborar parecer informando sobre a aceitação dos mesmos.

11.3 – Verificado que o proponente vencedor do certame é microempresa ou empresa de pequeno porte, será verificada sua regularidade fiscal;

11.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao vencedor o prazo de 02 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou

UFSJ
Fls. n.º

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

11.4.1 – O termo inicial para o cômputo do prazo referido no subitem 11.4 corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

11.4.2 – O prazo referido no subitem 11.4 poderá ser prorrogado por igual período.

11.4.3 – A prorrogação a que se refere o subitem anterior será sempre concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

11.5 – A não regularização da documentação referente à regularidade fiscal no prazo previsto no subitem anterior implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, e facultará à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12 - DOS ENCARGOS

12.1 - Incumbe à Contratante:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, a efetiva entrega do material e/ou equipamento;

II – efetuar os pagamentos à Contratada dentro do prazo estipulado neste Edital;

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

12.2 - Incumbe à Contratada:

I - entregar o material e/ou equipamento, objeto da presente licitação, de acordo com a especificação e a quantidade constante no **ANEXO I** do presente edital, dentro do prazo e local estabelecido por esta Administração;

II – entregar os materiais e/ou equipamentos objeto da presente licitação com prazo de validade e garantia contra eventuais defeitos de fabricação não inferior a 12 (doze) meses.

III – substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

IV – substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, o produto que apresentar defeitos durante seu prazo de validade;

V – corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento.

13 - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, e também ao disposto neste Edital.

13.2 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas o recebimento provisório.

13.3 - O recebimento provisório ocorrerá na ocasião da entrega do produto no local indicado no subitem 6.4.4 deste Edital.

13.4 - O recebimento definitivo dos bens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e seus Anexos, bem como verificada a qualidade e quantidade dos produtos e com a marca/modelo indicados na proposta do licitante.

13.5 - Será feita verificação física da integridade dos equipamentos e materiais e de seu prazo de garantia.

13.6 - Caso satisfatórias, as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada.

13.7 - Caso as verificações sejam insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão desconformidades com as especificações, prazo de validade insuficiente ou desaprovação no ensaio de recebimento. Nesta hipótese, o item do objeto do Edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da intimação, quando se realizarão novamente as verificações mencionadas do subitem 13.5.

13.8 - Caso a substituição não ocorra em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da notificação, ou caso o(s) novo(s) equipamento(s) e materiais também seja(m) rejeitado(s), estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções, previstas neste Edital.

13.9 - Os custos da substituição dos equipamentos e/ou materiais rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada.

13.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento e material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Com fundamento no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores da Universidade Federal de São João del-Rei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

14.1.1- Se recusar a assinar o termo do contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 14.3 deste edital;
14.1.2 – Deixar de entregar documentação exigida no edital;
14.1.3 - Apresentar documentação falsa;
14.1.4 – Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
14.1.5 – Não mantiver a proposta;
14.1.6 – Falhar ou fraudar na execução do contrato;
14.1.7 – Comportar-se de modo inidôneo;
14.1.8 – Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.1.9- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFSJ, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 14.1, conforme detalhado nos itens 14.1.1 ao 14.1.8

14.2 - A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 14.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua(m) a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

14.3 - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a UFSJ poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguira, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie;

14.3.1 **-** Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

14.3.2 **-** Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

14.3.3 **-** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

14.4 - As sanções previstas nos itens 14.1 e 14.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

14.5 **-** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela UFSJ, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 14.2 e 14.3.

14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.7 - O percentual de multa previsto no item 14.3 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

14.7.1 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

14.7.2 – Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

14.7.3 – Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, bem como a incidência das conseqüências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

15 - DO CONTRATO

15.1 - O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Pregão, será substituído por Nota de Empenho de despesas, conforme previsto no art. 62 caput da Lei 8.666/93.

15.2 - Aplica-se à Nota de Empenho a que se refere o subitem anterior o disposto no art. 55 da Lei n.º 8.666/93, conforme determinações contidas no art. 62, §2º, do mesmo Estatuto.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Setor de Almoxarifado da UFSJ, condicionado à apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber.

16.1.1. Caso o equipamento e/ou material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal ou Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, ou do documento fiscal, a depender do evento.

U F S J
Fls. n.º

16.2 - A despesa será empenhada e liquidada com recursos **da fonte 0112.000000, PTRES nº 021160, elemento de despesa nº 4490-52 – MATERIAL PERMANENTE.**

16.3 - De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar serão retidas a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo **SIMPLES** que deverão apresentar **Declaração** contida no **ANEXO IV, que deve ser enviada juntamente com a Nota Fiscal por ocasião da entrega das mercadorias/equipamentos**.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.2.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

17.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

17.4 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.5 - O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão Eletrônico.

17.6 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

17.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na UFSJ, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.8 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e, também, fundamentado.

17.10 - Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

18 – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

São João del-Rei/MG, 25 de outubro de 2011.

Dalise Silva do Carmo
Pregoeira
dalisecarmo@ufsj.edu.br

UFSJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI

UFSJ
Fls. n.º

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

(Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor oferta para o item, deverá apresentar, pelo fax (37) 3221-1227, este anexo devidamente preenchido, bem como o catálogo para os itens solicitados)

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
E-mail:	
Nome para contato:	
Dados bancários	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	
Outras informações	
Validade da Proposta:	
Prazo de garantia:	
Prazo de validade:	
Prazo de entrega:	**Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, sendo que as despesas com frete, carga e descarga correrão por conta da empresa vencedora.**
Local de entrega:	**Setor de Almoxarifado da UFSJ do Campus Centro-Oeste Dona Lindú, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, CEP: 35501-296 – Divinópolis/MG**

ITEM	MATERIAL	UN	QUANT	APRESENTAR CATÁLOGO E MARCA	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
1.	Conjunto de adaptadores para bomba peristáltica - Kit para uso em bomba peristáltica. Contém 32 encaixes e 12 tubos conectores.	UN	1,00	SIM		
2.	Agitador magnético com aquecimento	UN	1,00	SIM		
3.	Agitador magnético com aquecimento, plataforma 18,4X18,4CM120V Controle de agitação preciso, excepcional segurança e desempenho de temperatura. Superfície em cerâmica. Faixa de ajuste de velocidade: 100 a 1.200 rpm Faixa de temperatura: 150 a 538ºC Capacidade máxima de agitação: 04 litros Dimensões externas (LxPxA): 21,1 x 28,2 x 12,7 cm Dimensões da plataforma de aquecimento: 18,4 x 18,4 cm; Peso: 8 kg; Alimentação elétrica: 120V / 60 Hz	UN	1,00	SIM		

UFSJ
Fls. n.º

4.	Agitador magnético com Aquecimento	UN	1,00	**SIM**		
5.	Agitador de tubo tipo vórtex	UN	1,00	**SIM**		
6.	Coletor de frações - Provém múltiplos modos de coletas para separações em cromatografia líquida. Alta precisão de coleta de até 80 frações, a uma taxa de fluxo de até 40ml/min. O modo de coleta pode ser por tempo, drop ou volume quando conectado aos sistemas EP-1 Econo pump, Biologic LP ou Biologica HR. Pequenas colunas cromatográficas podem ser montadas ao braço coletor para evitar a perda de volume. Especificações: - Capacidade: oitenta tubos de teste (13X100mm) de vidro, polipropileno ou poliestireno, ou microtubos de 1,5ml quando utilizado um adaptador opcional. - Coleta: 1-999 drops com aumento de 1drop (~50?l), com intervalo de 0,05-9,99 min com acréscimo de 0,01min e 10-99,9 min com acréscimo de 0,1min. - Construção: módulo e carrossel em polipropileno; painel frontal de com cobertura de policarbonato; haste de poliuretano; tubo de coleta em borracha de silicone. - Temperatura de operação: 4-40ºC - Temperatura de armazenamento: -5 a 71ºC - Voltagem: 90-132V - Consumo: 15W - Dimensões: 24 x 33 x 25cm (W x D x L) - Peso: 2,3 kg.	UN	1,00	**SIM**		
7.	Condicionador de ar Split Capacidade 18.000 BTU/h, ciclo frio classificação energética A - Branco - 220V, potencia 1720 V com controle remoto	UN	1,00	**SIM**		

UFSJ
Fls. n.º

8.	Balança Analítica com capela - Controle totalmente digital; A balança automaticamente escolhe o melhor modo de medição considerando-se a carga, vibração e outras condições ambientais; Relógio interno; Com uma impressora opcional, relatórios de calibração com data e horário podem ser gerados atendendo as especificações das normas GLP/GMP/ISO9000; Função WindowsTM Direct; A balança se comunica diretamente com os aplicativos do WindowsTM. Não é necessário nenhum software especial para interfacear com planilhas eletrônicas, banco de dados, processadores de texto e software de laboratório; A função WindowsTM Direct trabalha com WindowsTM 95, 98, NT4.0 e superior; Peso de calibração com auto-carregamento; Oferece a opção de calibração automática e dispensa a guarda de pesos; Anti-vibração; Flutuações no display causadas por vibrações são minimizadas; Pronta para medições de gravidade específica; O software para medições de gravidade específica é instalado originalmente. O kit de medição de gravidade específica é oferecido como item opcional; Aeu tanque um filtro interno que impede que particulas de impurezas da parafina venham a obstruir a passagem da mesma pelo bico dosador. O sistema de dosagem da parafina liquida é através de uma solenóide eletro-mecânica comandada por um pedal, o que possibilita ao usuário trabalhar com as mãos livres durante a inclusão do material. Dimensões: Diâmetro externo: 260 mm. Altura: 345 mm. Profundidade do tanque: 200 mm. Capacidade do tanque: até 4 litros. Faixa de temperatura: o℃ até 100℃ (+/- 2℃). Voltagem: 110 vac ou 220 vac. Corrente: 4 a (110 vac) 2 a (220 vac) Frequência: 50/60 hz. Potência: 480 wat.	UN	1,00	**SIM**		
9.	Balança semi-analítica 3 casas (0,001 g) - Balança eletrônica digital capacidade 320gr x 0,001gr; capacidade de pesagem/precisão: 320gr x 0,001gr; repetibilidade: < ou = 0,001 gr; linearidade: +/- 0,003 gr; tempo de leitura: 1,0 a 1,2 segundos; temperatura de operação: 5 a 40ºc; prato: retangular em aço inox medindo 10 x 10 cm; alimentação 90 a 240v; dimensões (lxpxa): 17 x 24 x 7,5 cm - peso: 2,2 kg; fornecida com proteção anti-vento (cor fumê) e capa protetora operacional	UN	1,00	**SIM**		
10.	BALANÇA SEMI-ANALÍTICA 3 casas (0,001 g) - Balança eletrônica digital capacidade 320gr x 0,001gr; capacidade de pesagem/precisão: 320gr x 0,001gr; repetibilidade: < ou = 0,001 gr; linearidade: +/- 0,003 gr; tempo de leitura: 1,0 a 1,2 segundos; temperatura de operação: 5 a 40ºc; prato: retangular em aço inox medindo 10 x 10 cm; alimentação 90 a 240v; dimensões (lxpxa): 17 x 24 x 7,5 cm - peso: 2,2 kg; fornecida com proteção anti-vento (cor fumê) e capa protetora operacional	UN	1,00	**SIM**		

UFSJ
Fls. n.º

11.	Balança semi-analiítica com precisão de 0,01g - Balança de precisão 2000GX0,01G eletrônica de precisão, com microprocessador. possui tara subtrativa, mostrador digital de cristal líquido, indicador de estabilidade de leitura e indicador de capacidade já utilizada. É possível a pesagem em 8 unidades de massas (G, KG, GR, DWT, OZ, OZT, CT E LB), Sistema de contagem de peças e ajuste no tempo de pesagem. especificação técnica: Carga máxima de pesagem: 2000GR. Sensibilidade: 0,01GR. Reprodutibilidade 0,01GR. Campo de tatra até 2000GR. Tempo máximo de estabilização 0,5 A 2 SEGUNDOS, DIMENSOES DO PRATO: DIAMETRO 202X156MM. DIMENSOES DA BALANCA (CXLXA): 292X210X70MM. CONSUMO TIPICO: 10VA. PESO: 3,85KG. EQUIPAMENTO FORNECIDO EM 110V OU 220V.	UN	1,00	**SIM**		
12.	Balança analítica eletrônica desenvolvida para aplicações de pesagens rápidas e precidas. Capacidade mínima de pesagem = 0,0001g, Capacidade máxima = 210g	UN	1,00	**SIM**		
13.	BANHO ULTRA TERMOSTÁTICO PARA ALTASE BAIXAS TEMPERATURAS - Projetado para uso na calibração de termômetros, densitometros, HPLC, cinética, análises de vinho, densidade, testes de viscosidade, refrigeração, espectrofotômetros, refratômetros e as mais variadas aplicações onde se requer precisão na temperatura sejam por imersão ou circulação externa. Construido em chapa de aço inox escovado; Tanque em aço inox 304 sem soldas e com cantos arredondados; Função de aquecimento e resfriamento; Faixa de temperatura entre -20℃ e +120℃; Controlador de temperatura microcontrolado com duplo display multi configurável, auto sintonia e PID; Sensor de temperatura Pt 100, encapsulado em aço inox com sensibilidade de ± 0,1℃; Aquecimento por meio de resistência tubular blindada; Resistência acionada por Rele de estado sólido (chave estática); Bomba de circulação externa com vazão de 10 L / min.; Cota manométrica 6 MCA; Unidade de refrigeração hermética de 1/3 HP com ventilação e capacidade de resfriamento de 3000 Btu / hora; Isolação térmica em poliuretano; Termostato de proteção da unidade hermética automática para trabalhar acima de 45℃; Acompanha manual de instruções; Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dói fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Cadastro FINAME 2123959. Modelo Q214M2 Volts 220V Watts 2100 Dim. Úteis (CxLxA) 29X23X17 Dim. Ext. (CxLxA) 48 x 58 x 67	UN	1,00	**SIM**		

UFSJ
Fls. n.º

14.	Banho Maria digital com cuba inox - Banho Maria Microprocessado Digital. Gabinete construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva. Cuba estampada em aço inox AISI 304. 1 Tampa pingadeira em aço inox AISI 304. Controle de temperatura microprocessado digital PID. Sensor de temperatura PT 100. Resistência blindada em aço inox AISI 304. Capacidade 10 Litros. Alimentação 220 volts, potência 1500 watts. Faixa de Trabalho Temperatura: 5ºC acima do ambiente a 120ºC, resolução 0,2ºC. Dimensão Cuba: L=300 x P=240 x A=150 mm. Externa: L=330 x P=280 x A=350 mm.	UN	1,00	**SIM**		
15.	Banho-Maria (Até 100 graus) - Gabinete em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; -Tanque em aço inox 304 sem soldas e cantos arredondados; -Resistência tubular blindada; -Faixa de trabalho entre 5ºC acima da temperatura ambiente até 110ºC; Termostato hidráulico com capilar de aço inox, precisão de +/-0,5ºC; -Precisão do sistema: +/-3ºC (não possui agitação); -Dispositivo de nível constante; -Tampa de aço inox, removível; -Anéis de redução em aço inoxidável em 3 tamanhos: diâm.104, diâm.75 e diâm.45mm; -Cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos, dois fases e um terra; -Acompanha anéis de redução, tampas e manual de instruções; Dimensões úteis do TQ (frontal) (AxLxP): 20 x 30 x 23cm; -Dimensões externas (AxLxP): 28 x 36 x 30cm; -Bocas: 4 -110 volts; -750 Watts	UN	1,00	**SIM**		
16.	Barrilete para armazenamento de água PVC, 20 litros - Barrilete para estocagem de água destilada; reagentes, etc. - Corpo fabricado em PVC branco. - Fornecido com mangueiras de medida de nível, tampa e torneira. Capacidade (Lts): 20 litros. Dimensões (cm): 30x42	UN	1,00	**SIM**		
17.	Barrilete em PVC para armazenar água - 20 litros	UN	1,00	**SIM**		

UFSJ
Fls. n.º

18.	Bomba peristálica - Módulo de controle, microprocessado, com motor de alto torque - Controle externo (TTL) para "Start / Stop" e direção do fluxo - Entrada analógica (0-5 Volts) para ajuste do fluxo - Teclado de controle com as seguintes funções: "Start / Stop", aumento ou redução do fluxo, direção do fluxo e purga - Compatível com câmara fria Especificações: - Temperatura de operação: 4 - 40ºC (sem necessidade de tempo de aquecimento antes de iniciar a operação) - Velocidade de operação de 0 a 48 rpm com incrementos de 0,01 rpm (até 10 rpm) ou 0,1 rpm (acima de 10 rpm) - Estabilidade melhor que 0,5% para qualquer variação de voltagem, torque ou temperatura - Número de canais: 1, 2, 4 ou 8 canais para os cabeçotes padrão (R1 até R8) e 2 ou 4 para cabeçotes de alto fluxo (R2HF ou R4HF) - cabeçotes não inclusos - Faixa de fluxo de 0,05mL/min até 250mL/min conforme cabeçote acoplado (cabeçotes não inclusos): * Com cabeçote modelo R: mínimo 0,05mL/min e máximo 30mL/min * Com cabeçote modelo RxHF: mínimo 5mL/min e máximo 250mL/min Voltagem: 110 / 220 V; 50 / 60 Hz; 45 W.	UN	1,00	**SIM**		
19.	Cabine de Biossegurança Classe II tipo A1. Apresenta proteção ao produto manipulado, ao operador e ao laboratório.	UN	1,00	**SIM**		
20.	CÂMARA INCUBADORA (SHAKER) DE BANCADA COM AGITAÇÃO ORBITAL E AQUECIMENTO - Incubadora com Agitação Orbital Estrutura: - caixa interna em chapa de aço com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática em epoxi - câmara de trabalho em aço inox AISI 304 e vidro temperado fume - tampa em vidro temperado fume – dimensões da câmara de trabalho em mm.: L=400 x P=470 x A=350 - medidas externas em (mm): L= 410 x P= 480 x A= 570 Homogeneização:. - variador eletrônico de velocidade de 30 a 240 RPM, conversor de frequência, leitura digital - com uma plataforma ****PARA ERLENMEYERS DE 50 ML**** - timer para operação continua ou programável de 9 segundos a 9999 horas, leitura digital Termostatização: - controlador eletrônico de temperatura digital microprocessado, tipo PID e sensor PT 100, leitura digital - temperatura de trabalho: de ambiente +7 a 70 C com variacao de +/- 0,1:C – circulação de ar para homogeneização da temperatura, Energia: - cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolação, com plug de três pinos, NM 243 e NBR 14136 - 220 Volts, 60 hz.	UN	1,00	**SIM**		

UFSJ
Fls. n.º

21.	Centrífuga de Bancada - Construída em carcaça injetada em plástico de alto impacto, com proteção interna em aço inox, leve e compacta; Tampa superior com interruptor de proteção e com visor que permite visualizar e medir a rotação; Sistema motor tipo "brushless" – sem escovas, trifásico, altamente robusto e acionado por sistema de inversor de freqüência, que proporciona alta estabilidade da rotação com nível baixo de ruído; Sistema de controle microprocessado com painel frontal apresentado display de 7 segmentos para indicação de estágios do processo, permitindo uma operação fácil, pratica e segura; Painel contendo teclado de membrana tipo soft-touch que permite ajustar a rotação de trabalho em patamares e tecla única "start/stop"; Possibilita trabalhos entre 500 e 5000 rpm, dependendo do tipo de cruzeta utilizada, alem de ser possível ajustar o tempo de aceleração entre 12 e 120 seg, o tempo de processo ate 999 minutos e o tempo de frenagem entre 12 e 300 seg; Os dados da ultima centrifugação, serão mantidos bastando pressionar a tecla de partida para reativar; Sistemas de segurança integrados para impedir o funcionamento com tampa aberta e com cargas desbalanceadas, fusíveis de proteção, alimentação elétrica selecionável por chave entre 127V e 220V.	UN	1,00	**SIM**		
22.	Cuba de eletroforese vertical para géis - Construída em plástico transparente para facilitar a visualização; - Tampa com cabos para conexões elétricas; - Capacidade 01 - 04 géis utilizando dois módulos de corrida; - Short Plate 10.1 x 7.3 cm; - Spacer Plate 10.1 x 8.3 cm; - Dimensões do gel 8.3 x 7.3 cm; - Volume de tampão "upper" 160 ml para 2 géis; - Volume de tampão "upper" 320 ml para 4 géis (dois módulos de corrida); - Volume de tampão "lower" 550 ml para 2 géis; - Volume de tampão "lower" 580 ml para 4 géis (dois módulos de corrida); - Peso: 2 Kg; - Dimensões: 12 x 16 x 18 cm. Acompanha: - 05 pentes de 1.0 mm com 10 poços; - 05 jogos de placas de vidro (short plate/spacer plate); - 02 suportes para preparação; - 04 suportes para gel; - Guia de amostras.	UN	1,00	**SIM**		

U F S J
Fls. n.º

23.	CUBA PARA ELETROFORESE VERTICAL 10X10CM – Design compacto, com grande transparência o que permite fácil visualização das amostras durante a corrida. Placas de vidro com espaçadores pré-fixados com diferentes espessuras (0,75mm, 1mm e 1,5mm), fornecendo grande facilidade de montagem e versatilidade, além de economia de tempo. A moldagem do gel (casting) é realizada no próprio módulo interno, utilizando um sistema de gaxetas de silicone específicas para cada espaçador, o que confere grande segurança contra vazamentos. O design do módulo interno permite a corrida simultânea de até dois géis. Diversas opções de pentes, com diferentes espessuras e número de amostras. Tamanho da placa: 10 x 10cm, . Tamanho do gel preparado: 8 x 8.5cm, . Capacidade máxima de amostras: 30 amostras (correndo dois géis – 15 amostras por gel) . Volume de tampão necessário por corrida: 700mL, . Espaçadores: 0.75mm, 1mm e 1.5mm (Os espaçadores são pré-fixados nas placas. Cada placa com um par de espaçadores), PENTES: A cuba acompanha dois pentes de cada modelo (Total de 12 pentes). Espessura do Pente Capacidade (Número) de Amostras 0,75mm 11 e 15 amostras 1mm 11 e 15 amostras 1,5mm 11 e 15 amostras DIMENSÕES (L x P x A): 16 x 13 x 14cm LISTA DE EMBALAGEM: . 01 Tanque. 01 Módulo Interno. 02 Cabos de Conexão, . 01 Placa Dummy, 02 Placas lisas com espaçador de 0.75mm embutido, 02 Placas lisas com espaçador de 1mm embutido, 02 Placas lisas com espaçador de 1.5mm embutido, 04 Placas entalhadas, 02 Pentes de 11 amostras com 0.75mm de espessura, 02 Pentes de 11 amostras com 1mm de espessura, 02 Pentes de 11 amostras com 1.5mm de espessura, 02 Pentes de 15 amostras com 0.75mm de espessura, . 02 Pentes de 15 amostras com 1mm de espessura	UN	1,00	**SIM**		
24.	ESPECTROFOTÔMETRO UV/Visivel - Faixa de trabalho: 200 a 1000 nm; Largura da banda: 5nm; Exatidão fotométrica: +- 2nm; Legibilidade: +- 1nm; Perda de radiação: menor que 0,5% à 220nm; Lâmpada: Tungstênio - halogênio / Deutério; Transmitância: 0 - 125%; Absorbância: 0 - 2,5A; Concentração: 0 - 1999C (0 - 1999F); Precisão fotométrica: +- 1% de T; Alimentação: 85 - 264 VAC / 50 -60 Hz; Dimensões 316 x 185 x 265 mm; Peso: 4,5 Kg. Acessórios inclusos: 02 cubetas de vidro óptico quadrada com passo óptico de 10 mm, 02 cubetas de quartzo quadrada com passo óptico de 10 mm, cabo de conecção serial, capa de proteção e manual de instruções.	UN	1,00	**SIM**		

UFSJ
Fls. n.º

25.	DNA WORKSTATION - ESTAÇÃO ASSÉPTICA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE BIOLOGIA MOLECULAR/ESTAÇÃO COM VIDRO À FRENTE /CLASSE ISSO 5 (CLASSE 100) Estrutura em alumíno de alta resistência. Barra de tomadas interna, permitindo o uso de equipamentos no interior da câmara, sem a necessidade de cordões de força. Velocidade do ar: 0,3 a 0,5m/s (regulável; recomendado 0,3m/s) ; Ruído: ? 62dB ; Vibração: ? 5mm; Iluminação: ? 300Lux, Área de trabalho (l x p x a): 61,5cm x 49,5 cm x 50cm, Dimensões totais(l x p x a): 65,5cm x 53,5cm x 83,5cm;Tamanho do Filtro HEPA: 61cm x 45 cm x 50cm. Alimentação: 110V. Com proteção UV. Protege as amostras contra contaminação do usuário; Luz branca, para iluminação da área de trabalho; Velocidade do fluxo de ar regulável; Tamanho compacto para uso sobre qualquer bancada de laboratório; Baixo nível de ruído; Com filtro HEPA, para total limpeza da área de trabalho	UN	1,00	**SIM**		
26.	Estufa para Cultura Bacteriológica: Resistência infra vermelho, de longa durabilidade e fácil substituição. Caixa interna e externa em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. &) LSistema de convecção mecânica do ar instalado na parte superior da estufa, com abertura na parte inferior. Suporte para termômetro Isolação em lã de vidro. Temperatura de trabalho de ambiente + 7 a 100 C. Controlador de temperatura eletrônico microprocessado, PID, com sensor tipo PT100, leitura digital do processo e do set point, sensibilidade 0,1 C, variação apos estabilização da temperatura +/-0,1 C. Sistema de proteção através de controlador eletromecânico, ajustável pelo operador. Uma porta interna em vidro, com trinco e uma porta com perfil de vedação em silicone. Espaço interno 120 Litros	UN	1,00	**SIM**		
27.	Estufa Secagem/Esterilização Resistência blindada em inox, com caixa interna e externa em chapa de aço 1020, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. Convecção mecânica do ar no sentido vertical, isolação em lã de vidro. Temperatura de trabalho de ambiente + 7 a 200C. Controlador de temperatura eletrônico microprocessado, PID, com sensor tipo PT100, com leitura digital do processo e do set point. Sistema de proteção para temperaturas acima da temperatura de trabalho, com controlador eletromecânico ajustável pelo operador contra super aquecimento.	UN	1,00	**SIM**		
28.	Sistema de Filtração a Vácuo para Uso Geral. Manifold em aço inox 304, capacidade para 1 filtração, copo de filtração em aço inox AISI 304, com capacidade de 300 mL, base construída em inox AISI 304 com diâmetro de 55 mm; com tela metálica, para filtros com diâmetro de 47 mm. Garra em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi, Rolha em borracha de silicone.	UN	1,00	**SIM**		
29.	Estufa de Incubação bacteriológica digital 80 litros	UN	1,00	**SIM**		

U F S J
Fls. n.º

30.	Estufa de Cultura Bacteriologica, 100 Litros - Estufa de Incubação Bacteriológica - Gabinete construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva. Câmara interna em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva. 1 Porta interna em vidro lapidada transparente. 1 Porta externa em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva em azul. Suporte para 3 bandejas. Acompanha 1 bandeja em aço 1020 com perfuração para circulação de ar. Distancia entre as bandejas de 125 mm. Isolação da caixa interna em lã de vidro (espessura 8 cm). Vedação da porta em perfil de silicone. Resistência blindada em aço inox AISI 304. Sensor de temperatura PT 100. Circulação de ar por convecção natural. Saída de fluxo superior de aço inox com orifício central para acomodação de termômetro.Sistema de proteção de super aquecimento por termostato analógico Controle de temperatura microprocessado PID. Capacidade 100 litros. Alimentação 220 volts, potência 600 watts. Faixa de Trabalho: Temperatura: 5ºC acima do ambiente a 70ºC graus. Exatidão: +- 0,5ºC Resolução 0,1ºC. Dimensão Interna: =L=500 x A=500 x P=400 mm. Dimensão Externa: L=640 x A=900 x P=550 mm. Peso: 50 KG.	UN	1,00	**SIM**		
31.	FONTE PARA ELETROFORESE - Tensão: 0 a 300V, Variação da tensão: ± 1%, Corrente: Até 400mA, Potência: Até 120W,. Precisão: ± 1.5% na escala total,. Saídas: Para até 4 Cubas,. Memória: Até 10 programas. DIMENSÕES EXTERNAS (A x L x P): 11,5 X 26 X 27,5 cm VOLTAGEM: 110/220V (Bivolt). PESO: 6Kg . Permite correr mais de uma eletroforese ao mesmo tempo, . Configuração de tensão, corrente e potência, . Ajuste do tempo de eletroforese, em até 99 horas e 59 minutos, . Os terminais de contato possuem sistema de encaixe em profundidade, evitando assim mau-contato, . Dispositivo de proteção contra eventuais sobrecargas, . Painel do tipo TOUCH (toque de sensibilidade), impermeável e à prova de respingos , . Display de leitura tipo LED, para visualização da programação e parâmetros, . Apresenta design moderno e compacto, . Estrutura em aço 1020	UN	1,00	**SIM**		
32.	Fonte de eletroforeseEPS 301 (300 V, 400 mA, 80 W) - Programável: 10-300V 4- 400 Ma 75W máximo - Voltagem e corrente constante com crossover automático; - 4 saídas em paralelo; - Timer 0-99 minutos; - Display LED; - Temperatura 0- 40℃; - Dimensões 21 x 24,5 x 6.5 cm; - Peso 1.1 kg; - Alimentação 110/ 220V	UN	1,00	**SIM**		
33.	Fonte de eletroforeseEPS 301 (300 V, 400 mA, 80 W) - Programável: 10-300V 4- 400 Ma 75W máximo - Voltagem e corrente constante com crossover automático; - 4 saídas em paralelo; - Timer 0-99 minutos; - Display LED; - Temperatura 0- 40℃; - Dimensões 21x 24,5 x 6.5 cm; - Peso 1.1 kg; - Alimentação 110/ 220V	UN	1,00	**SIM**		

U F S J
Fls. n.º

34.	FREEZER VERTICAL 121L - Freezer Vertical 180 01 porta 121 litros Cor: branco. Modelo: 180 - CVU18FB. Tipo de freezer: vertical. Portas: 01. Tipo de cestos: removíveis. Pés. Termostato. Eficiência energética: classe A. Alimentação: 110 volts. Capacidade de armazenamento: - Total - 121 litros; - Compartimento superior - 12 litros; - Compartimento freezer - 109 litros. Capacidade total: 166 litros. Peso aprox. do produto: 36 kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 48,3 x 129,8 x 62 cm	UN	1,00	**SIM**		
35.	Freezer Vertical Flex BVR28GB - 228 L. Degelo Frost Free. 5 prateleiras e 5 gavetas. Capacidade de 228 L. Consumo 55,5 kWh. Altura 1,70m, Largura, 63,10 cm, Profundidade 69,50 Centímetros	UN	1,00	**SIM**		
36.	Incubadora de bancada com Aquecimento (Shaker) - Gabinete e estrutura construídos em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva. Pés de borracha tipo sino. Porta basculante em acrílico 6mm. 1 Plataforma de agitação universal de alumínio com 6mm, com capacidade para 50 erlenmeyers de 50ml/25 erlenmeyers de 125ml/25 erlenmeyers de 250 ml/16 erlenmeyers de 500ml/9 erlenmeyer de 1000ml/4 erlenmeyers de 2000ml. Acompanha 4 garras de 250 mL. Motor de indução trifáfica de 1/6 HP. Transmissão correia e polias. Ajuste de rotação conversor de frequência. Sistema de agitação com movimentação orbital, por mancais e eixo excêntrico com diâmetro de 28mm. Vedação da tampa perfil de borracha alto colante. Resistência blindada em aço inox AISI 304. Sensor de temperatura tipo PT 100. Circulação de ar forçada por micro-ventiladores. Segurança com sistema de proteção superaquecimento por termostato analógico. Controle de temperatura microprocessador digital PID. Capacidade 125 l. Alimentação 110 ou 220 volts, potência 1200 watts. Faixa de temperatura 5C acima do ambiente a 60C. Agitação: 20 a 300 RPM. Resolução: 0,1 C. Exatidão da temperatura: + - 0,5 C.	UN	1,00	**SIM**		

UFSJ
Fls. n.º

37.	Microcentrífuga de bancada - Centrífuga ventilada de bancada Velocidade máxima: 13.300 rpm;Força centrúfuga máxima: 17.000xg; Capacidade máxima: 24 x 1,5 / 2ml;Câmara interna em aço inoxidável. Controle microprocessado Timer: 1 min. a 99 minutos + posição fixa.Tecla pulse para corridas rápidas. Rotores selados com tampas de proteção biológica certificados pelo CAMR Porton Down. 5 programas protegidos por senhas individuais. 5 taxas de aceleração e 5 taxas de freio Motor de indução, sem escovas, livre de manutenção. Operação silenciosa: nível de ruído menor que <55dBA Sistema de proteção que impede a partida com a tampa aberta e a abertura da tampa durante a operação Sistema de proteção contra desbalanceamento Segurança: câmara blindada, tampa do rotor com trava dupla; limitação de corrente e de T°C Dimensões: 225 x 243 x 352 mm. Certificado ISO 9001 Tempo de Frenagem da velocidade máxima: < 12 segundos. Tempo de Aceleração até a velocidade máxima: < 12 segundos. Acompanha rotor 24 x 1,5 / 2,0ml. ACESSÓRIOS: 01 UNIDADE - Conj. 24 adaptadores de tubos de 0,5 / 0,6 mL.	UN	1,00	**SIM**		
38.	Microondas, 23 L, cor branco - Microondas Electrolux com 23 litros de capacidade. Material: interno e externo - aço. Funções: tecla ligar + 30 segundos, função manter aquecido, chave de segurança, menu pratos rápidos, tecla descongelar.Display: digital.Painel: digital.Prato: giratório. Descongelamento: Tecla Descongelar - Teclas: - Função Manter Aquecido - tecla que mantém os alimentos aquecidos por mais tempo dentro do microondas até a hora certa de servir; - Tecla Ligar +30s - com apenas um toque, seu microondas já está funcionando. A programação de tempo é descomplicada e fácil. Relógio. Trava de segurança. Puxador: embutido. DADOS TÉCNICOS. Alimentação: 110 Volts. Potência: De consumo - 1300 Watts; De saída do Magnetron - 800 Watts. Capacidade: 23 litros. Diâmetro do prato: 28,8 cm. Peso aprox. do produto: 13,7 kg. Peso aprox. com embalagem: 15 kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 48,7 x 29,7 x 37,9 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 51,2 x 31 x 41,8 cm.	UN	1,00	**SIM**		

UFSJ
Fls. n.º

39.	MICROSCÓPIO INVERTIDO COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA: MICROSCÓPIO AXIOVERT 40C; MICROSCÓPIO INVERTIDO COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA PARA CAMPO CLARO E CONTRASTE DE FASE, COM SAÍDA PARA ADAPTAÇÃO DE CÂMERA DE VIDEO/FOTO COM CHARRIOT, OBJETIVAS A-PLAN DE 5X, 10X, 20X LD E 40X LD. MARCA CARL ZEISS, ALEMANHA, COMPOSTO DE: 9,100 1 PC Estativa do Microscópio invertido Axiovert 40 C 451207-0000-000 com tubo binocular 45º/ 20 e saída para câmera fotográfica ou câmera de vídeo. Revólver para 5 objetivas H W 0,8. Luz transmitida com lâmpada halogênica 12V 35W. Fonte de alimentação estabilizada e integrada de 100....240V AC/50...60Hz / 100 VA. 0,012 2 PC Lâmpada Halógena 12 V 35 W 000000-0234-793 para Axiovert 40/200 e Axio Observer. 2,028 1 PC Platina 210 x 290 mm 451225-9901-000. 0,933 1 PC Cursor M 130x85 para Axiovert 25 / 40 451230-0000-000 Charriot. 0,100 1 PC Suporte Universal M – para Lâminas e Placas 471718-0000-000. 0,072 1 PC Suporte para placas de microtitulação de 96 posições 471746-0000-000. 0,010 1 PC Filtro de densidade neutra 0.06, d=32x2 467848-0000-000. 0,005 1 PC Filtro de conversão para ajuste e melhora no contraste 000000-1155-789 de nitidez da observação visual (d=32x1.5 mm). 0,070 1 PC Capa protetora para Axiovert 40 / 25 459315-0000-000. 0,108 1 PC Objetiva A-Plan 5x/0.12 (WD=9.9 mm) 441020-0000-000. 0,120 1 PC Objetiva A-Plan 10x/0,25 Ph 1 441031-0000-000. 0,070 1 PC Objetiva LD A-Plan 20x/0.3 Ph1 441241-9910-000 (D=0-2) (WD=4.2mm quando D=1mm). 0,118 1 PC Objetiva A-Plan LD 40x/0.50 Ph 2 000000-1006-595 (D=0.7 - 1.3) (WD=2.0 mm quando D=1mm). 0,002 1 PC Capa de Vidro para objetiva LD A-Plan 32x 422902-9901-000. 0,002 D=0.17 - 0.6 mm. 0,491 1 PC Condensador 0.4 (a=53mm) 451235-0000-000. 0,050 1 PC Cursor Ph, H, Ph 451245-0000-000. 0,006 1 PC Diafragma anular Ph 1/0.4 451256-0000-000. 0,006 1 PC Diafragma anular Ph 2/0,4 451257-0000-000. 0,436 2 PC Ocular E-PL 10x/20 Br. focalizavel 444232-9902-000. 0,209 1 PC Lente auxiliar para ajuste do contraste de fase	UN	1,00	**SIM**		

UFSJ
Fls. n.º

40.	PHmetro digital de bancada,uma simples tecla de calibração, controle automático do eletrodo, fácil ingresso de 1 a 3 tampões, amplo visor que mostra claramente os valores de medição, ícones que indicam o status do PHmetro. Possui compensação automátiva de temperatura, visualização automátiva de temperatura (ATC), visualização automática de pH/temperatura ou mV/temperatura. Especificações técnicas: ESCALA DE pH DE 0,00 A 14,00; RESOLUCAO DE pH DE 0,01; PRECISAO DE pH DE 0,005; ESCALA DE TEMPERATURA DE 0,0 A 100,0℃; RESOLUCAO DE TEMPERATURA 0,1° C; PRECISAO DE TEMPERATURA 0,02℃; ESCALA DE mV DE -1800 +1800; RESOLUCAO DE mV 0,1; PRECISAO DE mV 0,2mV+/- .05%. DIMENSOES DE 229MM (L) X 121MM(C) X 79MM (H). ACOMPANHA BASE, BRANCO (QUE FORMAM O SUPORTE).	UN	1,00	**SIM**		
41.	PHMETRO - Amplo display alfanumérico, digital LCD, com retro-iluminação e função de stand, com programa interno estruturado em menus. -Teclado de membrana. -Efetua medidas de pH, mV (potencial de oxi-redução) e temperatura. -Calibração de pH feitas com 1, 2 ou 3 pontos de referência. -Memória para 32 leituras. -Compensação automática e manual de temperatura (ATC e MTC). -Calibração de pH automática com reconhecimento de valores de tampões padronizados pelo NIST (1.68, 4.01, 6.87, 9.18, 12.45) , DIN (3.06, 4.65, 6.79, 9.23, 12.75) E JIS (1.68, 4.01, 6.87, 9.18, 12.45) - Calibração manual para qualquer outro valor de tampão -Saída serial RS 232 para transferência de dados ou impressão de resultados. -Saída Analógica de 1mV. -Impedância: > 1012 ohms -Faixa de medida de pH : -2.0 a 19.999 -Resolução de medida de pH : 0.001/0.01/0.1 -Exatidão de medida de pH: +/- 0.003 pH -Faixa de medida de potencial oxi-redução (absoluta e relativa):+1999.9/-1999.9 mV -Resolução de potencial: 0.1 mV -Modo de potencial absoluto (mV): pode ser utilizado para pH, redox e medidas com eletrodos seletivos -Modo de potencial relativo (mV) : adequado para redox e medidas com eletrodos seletivos. -Faixa de medida de temperatura: -10 a +105℃. -Resolução de medida de temperatura: 0,1℃. -Exatidão de medida de temperatura: +/- 0.5℃ . -Faixa de ajuste manual: 0 a 100℃ -Faixa de ajuste da compensação automática da temperatura: 0 a 100℃ -Opção para conexão com impressora serial de 32 colunas. -Função de check para isopotencial e temperatura: estas medidas do pHmetro podem ser verificadas utilizando o cessório BNC shorting cap incluso com o equipamento. - Saída de dados: RS 232 – Saída Analógica: para 1 mV por dígito.	UN	1,00	**SIM**		
42.	PHmetro digital de bancada	UN	1,00	**SIM**		

UFSJ
Fls. n.º

43.	MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL, MONO CANAL, VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100 MICROLITROS - Micropipeta Autoclavável, Mono Canal, Volume Variável. Principais Características: ? Micropipeta mecânica mono canal volume variável; Ejetor automático de ponteiras; Visor numérico para fácil identificação do volume; Pode ser esterilizada com radiação UV; Totalmente autoclavável, a 121 ºC por 20 minutos; Micropipetas para os seguintes intervalos de volumes: Volume de 10?l a 100?l DV -100	UN	3,00	**SIM**		
44.	MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL, MONO CANAL, VOLUME VARIÁVEL DE de 1000 a 5000 microlitros - Micropipeta Autoclavável, Mono Canal, Volume Variável. Principais Características: Micropipeta mecânica mono canal volume variável; ? Ejetor automático de ponteiras; Visor numérico para fácil identificação do volume; Pode ser esterilizada com radiação UV; Totalmente autoclavável, a 121 ºC por 20 minutos; Micropipetas para os seguintes intervalos de volumes: Volume de 1000l a 5000 DV -100	UN	3,00	**SIM**		
45.	Kit de micropipetas contendo 4 micropipetas monocanal com volume ajustável de 0,2 a 2uL/ 2 a 20 uL/ 20 a 200 uL/ 100 a 1000uL - Kit contendo quatro pipetas com volume ajustável de 0,2 a 2 ?l / 2 a 20 ?l / 20 a 200 ?l / 100 a 1000 ?l; Acompanha: um rack com 96 ponteiras Finntip Flex 10; um rack com 96 ponteiras Finntip Flex 200; um rack com 96 ponteiras Finntip Flex 1000 e um suporte com 6 posições para pipetas modelo F Series; Superfície externa revestida por íons de prata que inibe crescimento microbiano; Botão de ajuste de volume de acionamento leve e com trava de segurança que impede mudanças do volume durante a pipetagem; Botão superior com código de cores que auxilia na identificação da ponteira ideal a ser usada; Mecanismo de ajuste AVG que impede alterações no volume provocadas pelo calor da mão do usuario; Design ergonômico exclusivo que reduz possibilidade de lesão por esforço repetitivo; Sistema Super Blow Out garante dispensa total da amostra e maior precisão para micro-volumes; Ejetor de ponteiras tipo Soft Touch permite uma ejeção suave e eficiente; Apoio dos dedos com posição ajustável que permite adaptação perfeita a qualquer usuário e garante manuseabilidade segura e minimiza a possibilidde de queda da pipeta; Facilmente desmontável pelo usuário; Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação; Peso: 4,5 kg Dimensões embaladas: 60 x 25 x 35 cm	UN	1,00	**SIM**		
46.	MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL, MONO CANAL, VOLUME VARIÁVEL DE 100 a 1000 microlitros - Micropipeta Autoclavável, Mono Canal, Volume Variável. Principais Características: Micropipeta mecânica mono canal volume variável; Ejetor automático de ponteiras; Visor numérico para fácil identificação do volume; Pode ser esterilizada com radiação UV; Totalmente autoclavável, a 121 ºC por 20 minutos; Micropipetas para os seguintes intervalos de volumes: Volume de 100 a 1000 DV -100	UN	3,00	**SIM**		

U F S J
Fls. n.º

47.	F I N N P IPETTE F1 STARTER KIT 2 Kit - Intervalo de uso de 1 a 10µL com incrementos de escala de 0,01 µL. - Ejetor metálico de ponteiras destacável do corpo da pipeta. - Adaptador dois estágios para ejeção de ponteiras de colar curto / longo. - Precisão: menor ou igual a 0,012µL / 0,40 %. - Exatidão: ± 0,025µL / ± 1,0 %. - Pistão em aço inox 316 altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa) para eliminar riscos de contaminação. - Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. - Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. - Botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiras Diamond correspondentes. - Fabricada dentro da norma ISO 9001. - Acompanha certificado individual de calibração com seu número de série. - Origem/Procedência: França. Pipeta de precisão, marca Gilson, modelo Pipetman P200. - Intervalo de uso de 20 a 200 µL com incrementos de escala de 0,1 µL. - Ejetor metálico de ponteiras destacável do corpo da pipeta. - Precisão: menor ou igual a 0,20µL / 0,15 %. - Exatidão: ± 0,50µL / ± 0,8 %. - Pistão em aço inox 316 altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa) para eliminar riscos de contaminação. - Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. - Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. - Botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiras Diamond correspondentes. - Fabricada dentro da norma ISO 9001. - Acompanha certificado individual de calibração com seu número de série. - Origem/Procedência: França. contendo quatro pipetas com volume ajustável de 0,2 a 2 ?l / 2 a 20 ?l /. 20 a 200 ?l / 100 a 1000 ?l. - Intervalo de uso de 100 a 1000 µL com incrementos de escala de 1,0 µL. - Ejetor metálico de ponteiro	UN	2,00	**SIM**		

UFSJ
Fls. n.º____

48.	Refrigerador Duplex, cor branco, com 260 litros de capacidade de armazenagem e degelo automático do refrigerador, não tendo a necessidade de desligá-lo para descongelar! Possui superfreezer que chega até - 18 graus e possui, também, prateleiras com altura regulável para acomodar recipientes de alturas variadas. Tipo de refrigerador: duplex com Cycle Defrost. Tipo de degelo refrigerador: automático. Tipo de degelo congelador: manual. Quantidade de portas: duplex. DADOS TÉCNICOS Alimentação: 110 Volts. Consumo aprox. de energia: 38,4 KW/h. Capacidade total refrigerador: 211 litros. Capacidade total freezer: 53 litros. Capacidade total refrigerador + freezer: 264 litros. Capacidade armazenagem refrigerador: 207 litros. Capacidade armazenagem freezer: 53 litros. Capacidade armazenagem total refrigerador + freezer: 260 litros. Peso aprox. do produto: 41 kg. Peso aprox. com embalagem: 42 kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 54,8 x 159,7 x 66,9 cm.Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 58,2 x 162,5 x 68,5 cm.	UN	1,00	**SIM**		
49.	REFRIGERADOR 240L - Refrigerador 1 porta 240L - Degelo-Autolimpante. Cor: branco.	UN	2,00	**SIM**		

UFSJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI

U F S J
Fls. n.º

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição, por itens, de **MATERIAL PERMANENTE – equipamentos para atender aos Laboratórios de Bioquímica do Campus Centro-Oeste Dona Lindu da UFSJ**, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no **Anexo I** deste Edital, que poderá ser extraído nos sítios: http://www.ufsj.edu.br/dimap ou http://www.comprasnet.gov.br .

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ - necessita adquirir **MATERIAL PERMANENTE – equipamentos para atender aos Laboratórios de Bioquímica do Campus Centro-Oeste Dona Lindu da UFSJ**. A Contratação será feita por meio de Pregão Eletrônico, que obedecerá à legislação vigente, e ocorrerá no **dia 16/12/2011, às 09h.** O objetivo é dotar a UFSJ de condições adequadas para viabilizar a consecução dos seus serviços no cumprimento de sua missão.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 – Os produtos a serem adquiridos deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições especificadas no **Anexo I e Edital do Pregão.**

4 - DA ESTIMATIVA

4.1 - O valor disponível para aquisição do objeto é de R$ 161.915,83 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos), conforme consta dos autos.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A dotação orçamentária necessária à realização da despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação será com recursos **da fonte 0112.000000, PTRES nº 021160, elemento de despesa nº 4490-52 – MATERIAL PERMANENTE.**

6 - DA ENTREGA

6.1 - **O local de entrega será no Setor de Almoxarifado da UFSJ do Campus Centro-Oeste Dona Lindú, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, CEP: 35501-296 – Divinópolis/MG, tel. 37-3221-1227, de 2ª à 6ª feira, de 8h30min às 11h30min e**

13h30min às 16hs, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

7 – DO RECEBIMENTO

7.1 - O objeto da presente licitação será recebido pela UFSJ, **exclusivamente em até 10 (dez)** dias úteis após recebimento da nota de empenho, em conformidade com os subitens 6.4.4 e 6.4.5 do Edital, salvo os casos com devida e prévia justificativa apresentada à instituição.

7.2 - O não cumprimento do disposto no item 7.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subseqüente considerando a ordem de classificação do certame.

7.3 - As notas de empenho serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados no SICAF, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 7.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao SICAF.

7.4 - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

7.5 - Os materiais e/ou equipamentos de que trata esta licitação, deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seus anexos.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Setor de Almoxarifado da UFSJ, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber.

8.2 - Dos pagamentos efetuados serão descontados, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

8.3 - De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo **SIMPLES** que deverão apresentar **Declaração,** conforme Anexo IV, **que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal por ocasião da entrega das mercadorias/equipamentos**.

U F S J
Fls. n.º

UFSJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fruição dos BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

(deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal por ocasião da entrega das mercadorias/equipamentos)

_____ (nome do licitante), com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, DECLARA para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) **MICROEMPRESA,** conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____
Local e Data

_____
Assinatura do Responsável

UFSJ
Fls. n.º

ANEXO IV

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige ou da Universidade)

(Nome da empresa), com sede **(endereço completo igual ao da nota fiscal)**, inscrita no CNPJ sob o **nº....**. DECLARA à **(nome da entidade pagadora),** para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data **(igual ou posterior à da nota fiscal).**

Assinatura do Responsável
Carimbo do CNPJ

U F S J
Fls. n.º____

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

_____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

U F S J
Fls. n.º____

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO

(Empresa_____,CNPJ nº _____sediada à (endereço completo),_____ declara para os devidos fins que:

a) em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....

(local e data)

.....

(Assinatura do representante legal)

Assinatura autorizada, devidamente Identificada